

# Resumo Executivo - [PL nº 735 de 2020](#)

**Autor:** Enio Verri - PT/PR

**Apresentação:** 18/03/2020

**Ementa:** “Fica criado o abono destinado a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19, consoante a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que apresentam-se impossibilitados de comercializar sua produção também por medidas determinadas pelos executivos municipais..”

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
<b>Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)</b>	-	-
<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)</b>	-	-

## Principais pontos

- Cria o abono destinado a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19 e que apresentam-se impossibilitados de comercializar sua produção também por medidas determinadas pelos executivos municipais.

## Justificativa

- A edição de 2017 do Censo Agropecuário divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que 77% dos estabelecimentos agropecuários foram classificados como agricultura familiar.
  - Em extensão de área, a agricultura familiar ocupava no período da pesquisa 80,9 milhões de hectares, o que representa 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros.
- Segundo o levantamento, a agricultura familiar também emprega mais de 10 milhões de pessoas, o que representa 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária em 30 de setembro do ano passado.
  - A agricultura familiar também foi responsável por 23% do valor total da produção dos estabelecimentos agropecuários.
- Considerando que em decorrência das medidas de emergência que estão sendo adotadas em função da pandemia de Covid-19 a comercialização de alimentos sobretudo em feiras livres

será diretamente afetada limitando a renda das famílias, e poderá levar a interrupção da atividade agropecuária gerando escassez de alimentos num momento seguinte, inclusive quando da recuperação das atividades produtivas e da circulação de pessoas, o que poderá gerar um pressão inflacionária dos alimentos.

- Desta forma, o PL é meritório pois tem o objetivo de dar assistência para agricultores em situação de vulnerabilidade.